



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - Republicanos/DF

REQUERIMENTO Nº /2019
(DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer seja convocada Audiência Pública para debater a importância da fixação de novos critérios e regras para distribuição dos recursos de comercialização dos direitos de transmissão de imagem de eventos esportivos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do RICD, a realização de reunião de audiência pública para discutir a importância da fixação de novos critérios e regras para distribuição dos recursos de comercialização dos direitos de transmissão de imagem de eventos esportivos, matéria esta objeto da regulação proposta pelos Projetos de Lei nº 755, de 2015, e seu apenso, PL 982, do mesmo ano, ora sob exame desta CCTCI.

Solicitamos convidar os seguintes representantes:

- Representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Representante do Clube de Regatas do Flamengo;
- Representante do Sport Club Corinthians Paulista;
- Representante da Rede Globo;
- Representante do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT);
- Representante Rede Bandeirantes;

JUSTIFICAÇÃO

Acha-se em apreciação deste órgão técnico o Projeto de Lei nº 755, de 2015, ao qual se acha apensado o Projeto de Lei nº 982, também de 2015,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - Republicanos/DF

simétrico ao primeiro, que alteram regras do artigo 42 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé) para dispor sobre a distribuição de recursos oriundos da comercialização dos direitos de transmissão de imagens de eventos esportivos.

As proposições têm como objetivo, em síntese, aplicar no Brasil o mesmo modelo adotado na Inglaterra para distribuição de recursos sobre a transmissão de imagem de jogos de futebol, bem como determinar que os contratos e valores deverão ser publicados pelas instituições representantes das entidades de prática esportiva.

Há também a previsão de que o tempo máximo de transmissão de partidas de um mesmo clube da divisão principal nacional não possa ultrapassar 10% do tempo total de transmissão de jogos ao vivo.

A matéria está sob a relatoria do nobre Deputado André Figueiredo, que ofereceu parecer favorável às proposições, embora o parecer antecedente da Comissão de Esporte seja conclusivo pela rejeição.

Ao assim decidir, a Comissão de Esporte entendeu que as proposições padecem de vícios de inconstitucionalidade, calcados em alegadas ofensas (i) ao princípio constitucional da livre iniciativa; (ii) ao princípio constitucional da autonomia desportiva; (iii) ao direito fundamental de livre associação.

Nessa trilha, sustenta que os novos parágrafos a serem incluídos no art. 42 da Lei Pelé interferem na liberdade dos clubes na configuração do melhor modelo para negociação/comercialização dos direitos de eventos de futebol de maneira a alcançar maiores eficiências econômicas. Argui, também, a inadequação do estabelecimento de cotas máximas para exibição de clubes em TV Aberta, o que pode resultar em uma alocação ineficiente dos escassos jogos com interesse comercial vis-à-vis a pluralidade de mídias.

Pela importância e relevância do assunto deveras polêmico, sobretudo diante de pareceres técnicos assim divergentes, em matéria que guarda estreita conexão com os aspectos de competência que a remetem à análise desta Comissão temática, faz-se de todo valiosa a colheita de opiniões abalizadas e de experiências de personalidades que podem emprestar a melhor contribuição para o desate da questão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - Republicanos/DF

Com esse intento, peço o apoio dos nobres pares à presente iniciativa.

Sala de Reuniões da CCTCI, em de de 2019.

Julio Cesar Ribeiro
Deputado Federal – Republicanos/DF